

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUCAO No. 08 /97

Reajusta a Remuneracao do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas nas Resolucoes 46/96 de 31.07.96 e 57/96 de 27.12.96, aprovou e promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao mensal atribuida ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,60% (sessenta e oito centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 10. de Maio de 1997 R\$ 6.153,84 - seis mil, cento e dezessete reais e quatorze centavos - divididos em subsídio e verba de representacao estabelecida na Resolucao que a fixou.

Art. 2o.- A remuneracao do Vice-Prefeito Municipal sera calculada na forma disposta na Resolucao 57/96 de 27.12.96 que a fixou.

Art. 3o.- Revogadas as disposicoes em contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva em 28/05/97

Assinatura Roberto da Silveira

Assinatura Demóstenes

Assinatura Lourival

Assinatura Júlio César

Assinatura Vicente d. Paula Matos

Vice

Assinatura José Secundino dos Reis
Vice - Presidente